PROCESSO N° 1972/2007 PROTOCOLO Nº 9.251.619-9

PARECER Nº 54/09 APROVADO EM 13/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 598/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Londrina que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia está localizado à Avenida Salgado Filho n.º 1200 Jardim Califórnia, no Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Foi Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional através do Parecer n.º 112/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 931/06 de 17 de março de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

a) Habilitação Profissional
Curso Técnico em Radiologia -Radiodiagnóstico.

b) Área Profissional
Saúde.

c) Carga Horária Total
1380 horas.

d) Regime de Funcionamento

RADIOLOGIA

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO	Descrição	Carga Horária Diária	Dias Semana	Carga Horária Semanal	Número de Semanas / Mês	Número de Dias / Mês	Número de Quinzenas / Mês	Carga Horária Quinzenal	Carga Horária Mensal	Período Mínimo de Integralização	Carga Horária Total
Regular	Segundas, Terças e Quartas (Noturno ou Matutino)	4	3	12	4	12	-	-	48	25 meses	1200horas
Regime Especial 1	1ª Quinz. do mês Sábado.à segunda-feira período integral e 3ª Quinz. do mês Sab. e Dom. período integral	9h	3 2	-	-	5	2	27h 1ª Quinz. do mês 18h 3ª Quinz. do mês	45	27 meses	1215 horas (Excedente 15h)
Regime Especial 2	1ª e 3ª Quinz. do mês sexta-feira noturno, Sábados.e Domingos período integral	4h 9h	3	-	-	6	2	22h (4h sexta + 18h sab e dom)	44	28 meses	1232 horas (Excedente 32h)

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO	Descrição	Carga Horária Diária	Dias Semana	Carga Horária Semanal	Número de Semanas / Mês	Número de Dias / Mês	Número de Quinzenas / Mês	Carga Horária Quinzenal	Carga Horária Mensal	Período Mínimo de Integralização	Carga Horária Total
Regime Especial 3	1ª e 3ª Quinz. do mês Sab. e Dom. período integral segunda-feira matutino	9h 4h	3	-	-	6	2	22h = (18h sab e dom + 4h segunda)	44	28 meses	1232 horas (Excedente 32h)

e) Regime de Matrícula
Modular

f) Número de Vagas:
25 por turma/módulo

g) Período de Integralização do Curso
(...) 25, 27 ou 28 meses

h) Requisitos de Acesso
O curso será ofertado aos concluintes do ensino médio ou equivalente, tendo a idade mínima de 18 anos.
O aluno deverá apresentar atestado de sanidade e capacitação física, com exame hematológico no ato da matrícula.

i) Modalidade de Oferta
Presencial.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 100 e 101.

- Gold Imagem S/C Ltda
- STR Serviços Técnicos Rádio-Diagnóstico S/S Ltda

5 – Justificativa

A carência de mão de obra qualificada para o exercício das atividades inerentes à de Técnico em Radiologia – Rádio Diagnóstico, tornou-se um transtorno para os usuários destes serviços. Trata-se de atividade regulamentada por Lei, portanto não se permite o empirismo, sendo necessário uma formação através de instituição legalmente autorizada. O próprio Conselho de Radiologia, para abastecer o mercado de trabalho, no ano de mil novecentos e noventa viu-se obrigado a implantar um programa denominado "Programa de Reeducação e Qualificação Profissional", que foi considerado ilegal e extinto por determinação do Ministério Público Federal. Por outro lado é um serviço essencial na área da saúde destinado ao diagnóstico das diversas patologias através do uso e operação de fontes de radiações ionizantes, o que exige procedimentos técnicos adequados, conhecimentos e habilidades especiais, inclusive para preservar a integridade física dos usuários e profissionais expostos.
Esta proposta vem ao encontro da necessidade de preparar e ofertar, aos hospitais e clínicas de diagnóstico radiológico, este profissional qualificado ao mercado de trabalho e à sociedade que espera obter esta assistência imprescindível e que está garantida pelas prescrições da Constituição Federal do Brasil.

6 – Objetivos

- Formar profissionais competentes e conhecedores das particularidades que envolvem a execução das diversas técnicas radiológicas;
- Contribuir socialmente com o mercado de trabalho, no sentido do saneamento da carência destes profissionais do setor da Radiologia Diagnóstica, da área da saúde;
- Minimizar o impacto social da falta destes profissionais que têm deixado inativos vários serviços de Radiologia Diagnóstica, ou mantido em funcionamento por indivíduos precariamente treinados para apenas executar estas tarefas sem os conhecimentos teóricos e práticos adequados e necessários;
- Providenciar que estes profissionais assistam seguramente à sociedade, pois estarão manipulando fontes de radiações potencialmente capazes de produzir efeitos deletérios nos indivíduos, portanto indesejáveis;
- Proporcionar uma formação que apresente critérios tecnológicos, éticos e pscicológicos para que o profissional formado seja um cumpridor de suas obrigações de forma respeitosa.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a realizar exames radiográficos simples; realizar exames contrastados sob supervisão de médicos radiologistas; ter o domínio das técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área radiológica; saber avaliar a qualidade das imagens obtidas; controlar o funcionamento dos equipamentos radiológicos; realizar atendimento ao cliente de maneira eficiente e com ética profissional; ter percepção crítica quanto à situação da saúde e estar comprometido com as necessidades de saúde da população; dar apoio à equipe radiológica; desenvolver habilidades de gerenciamento na área radiológica para empresas prestadoras de serviço; ter cuidados no que se refere a radio proteção e os efeitos biológicos das radiações.

Perfil Profissional Intermediário do Curso

Este curso possibilita que o aluno ao concluir o II módulo receba um certificado de Auxiliar Técnico em Radiologia – Radio Diagnóstico, estando apto a realizar: manutenção da câmara escura, manutenção dos chassis, limpeza dos crans e chassis utilizados, preparo dos químicos (revelador e fixador), controlar a data das trocas de químicos, separar e encaminhar os químicos usados serem transportados para tratamento, identificar todos exames realizados, separação dos exames com as devidas solicitações para o laudo médico, controlar o estoque de filmes e químicos na câmara escura e auxiliar o técnico nos exames radiológicos.

8 – Organização Curricular

O curso está estruturado por disciplinas totalizando 1.380 horas.

Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia – Radio Diagnóstico

Módulos	Disciplinas	C. H.
Módulo I Câmara Clara e Câmara Escura da Radiologia	Elementos da Radiologia	120
	Física Aplicada à Radiologia	60
	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	120
	Metodologia Científica	20
	Administração Hospitalar	60
	Carga Horária do Módulo I	*380*
Módulo II Introdução à Radiologia	Técnicas de Posicionamento Radiológico	120
	Física Aplicada à Radiologia	60
	Proteção e Higiene das Radiações	70
	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	80
	Psicologia e Ética Profissional	40
	Estágio Supervisionado I	30
	Carga Horária do Módulo II	*400*
Módulo III Técnicas Básicas da Radiologia	Técnicas de Posicionamento Radiológico	120
	Proteção e Higiene das Radiações	80
	Enfermagem Aplicada à Radiologia	80
	Especialidades	80
	Patologia Radiológica	40
	Metodologia Científica	20
	Estágio Supervisionado II	30
	Carga Horária do Módulo III	*450*
Módulo IV Técnicas Práticas da Radiologia	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30
	Estágio Supervisionado III	120
	Carga Horária do Módulo IV	*150*
Carga Horária Total dos Módulos		1380 h

9 - Certificação

O educando que cumprir a carga horária prevista no curso recebe:

a) Certificado de Auxiliar de Técnico em Radiologia – Radio Diagnóstico, quando o aluno concluir os módulos I e II;

b) Diploma de Habilitação Técnico em Radiologia – Radio Diagnóstico, quando concluir os módulos I, II, III e IV propostos no curso, Estágio Supervisionado.

10 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso Técnico em Radiologia – Radio Diagnóstico tem sua organização em quatro módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 5.154/04. Entendemos que módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências, permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.
No caso dos Cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.
Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim com a premissa “aprender a aprender”.
Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos dentro da comunidade Óptica, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado.

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizadas as seguintes técnicas e instrumentos de avaliação como: Observação espontânea e dirigida, entrevistas, trabalhos práticos, observação contínua e avaliações.
Dentro dos objetivos propostos pelo Estabelecimento de Ensino e os resultados expressos em notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez vírgula zero), tanto para as disciplinas quanto para o estágio supervisionado.
A nota de cada disciplina será resultante da somatória dos valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores cumulativos em várias aferições, na seqüência e ordenação de conteúdos.
A comunicação dos resultados será através de instrumento próprio.
As situações de avaliação serão freqüentes, nunca havendo uma única avaliação, para suprir as dificuldades encontradas.
Todas as disciplinas do Plano Curricular serão de freqüência obrigatória.

A avaliação deverá considerar para efeito de promoção ou retenção, todos os resultados obtidos pelo aluno durante o período letivo e durante a recuperação de estudos.
A avaliação deverá ser registrada em documentos próprios, a fim de serem assegurados a regularidade e a autenticidade da vida escolar do aluno.
Após a apuração dos resultados finais de aproveitamento e freqüência, serão definidas as situações de aprovação ou reprovação do aluno. (fls. 97 e 98)

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

O Centro de Educação Profissional Filadélfia – Londrina poderá aproveitar competência, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, seu ingresso no módulo correspondente.
O aproveitamento dos estudos realizados há mais de 05 (cinco) anos em cursos profissionalizantes de nível básico e poderá ser total ou parcial, e será feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.
O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.
A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, oficialmente designada para fazer a avaliação; a comissão deverá ter clareza e segurança na elaboração das competências e habilidades a serem avaliadas. A comissão submeterá seu parecer à deliberação do Conselho de Classe.

13 – Plano de Capacitação para Docentes

A Educação Profissional é antes de tudo, educação. Por isso mesmo, rege-se pelos princípios explicitados na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim, na igualdade de condições para o acesso e a permanência da Escola, a liberdade de aprender e ensinar, a valorização dos profissionais da educação e os demais princípios consagrados pelo artigo terceiro da LDB está contemplada na elaboração e no desenvolvimento das propostas pedagógicas do Centro de Educação Profissional Filadélfia.
Em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases, o Centro de Educação Profissional Filadélfia está se adequando também no que tange a capacitação de seus docentes envolvidos na educação profissional. esta necessidade se prende ao fato que não se pode falar em desenvolvimento de competências e buscar polivalência e a identidade profissional, se o docente não está preparado para esta ação educativa.
Os docentes que atuam neste Centro, contam com Habilitação exigida para o curso pretendido.

Visto ao exposto, podemos dizer que o docente em pauta conta com experiência profissional e seu preparo inicial para o magistério, se dará em programas especiais de formação pedagógica. Assim sendo, a preocupação primeira do Centro é proporcionar a adequada formação, através de palestras de orientação pedagógica em processo contínuo.
Segundo a LDB, em educação profissional, quem ensina deve saber fazer, quem sabe fazer e quer ensinar deve aprender a ensinar.
Para melhor atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases o Centro de Educação Profissional Filadélfia conta com pedagogas, que estão trabalhando na revisão do material didático, utilizados pelos docentes em sala de aula, ao mesmo tempo em que se faz a orientação e a capacitação para as novas práticas didáticas e pedagógicas em cada programação de aulas.
Ao tempo em que se faz tal procedimento, também através de reuniões periódicas se promovem diversas orientações em que são repassados os conhecimentos e atributos necessários para maior aperfeiçoamento do docente para o exercício do magistério profissional.
Para tal, elencamos os itens:

- Conhecimento das filosofias e políticas da educação profissional;
- Conhecimento e aplicação de diferentes formas de desenvolver a aprendizagem dos alunos;
- Numa perspectiva de autonomia;
- Desenvolver sua criatividade;
- Consciência crítica e ética;
- Flexibilidade com relação a mudanças, com a incorporação de inovações no campo do saber já conhecido;
- Iniciativa para buscar o autodesenvolvimento, tendo em vista o aprimoramento do trabalho;
- Ousadia em questionar e propor ações;
- Capacidade de monitorar desempenhos e buscar resultados;
- Capacidade de trabalhar em equipes interdisciplinares.

Com este elenco de ações acrescidas ao projeto pedagógico, mais capacitação para o exercício do magistério e a própria formação inicial do docente, acreditamos responder aos novos desafios profissionais de forma original, criativa, inovadora, idealizadora e empreendedora.

14 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Christian Berleze	- Tecnologia em Radiologia	- Coordenação do Curso - Especialidades III
Ruy Neri Robalos da Rosa Junior	- Tecnologia em Radiologia	- Coordenação do Estágio - Estágio Supervisionado I, II e III
Daniel Ricardo Lerch Machado	- Tecnologia em Radiologia	- Elementos de Radiologia I
Júnior César Silva Pantoja	- Física	- Física Aplicada a Radiologia
Emerson Augusto Castilho Martins	- Ciências Biológicas - Mestrado em Agronomia	- Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano I e II
Luana Costa de Moraes	- Enfermagem	- Administração Hospitalar - Enfermagem Aplicada à Radiologia

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andréa Vittoni	- Técnico em Ótica - Agronomia - Mestrado em Produção Animal - Doutorado em Zootecnia	- Metodologia Científica - Trabalho de Conclusão de Curso
Seleide Aparecida Monteiro Eugênio	- Técnico em Segurança do Trabalho - Estudos Sociais	- Proteção e Higiene das Radiações II e III
Marcela Pisa Lollato	- Psicologia	- Psicologia e Ética Profissional
Kacius de Farias	- Tecnologia em Radiologia	- Técnicas de Posicionamento Radiológico - Patologia Radiológica

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 163 a 165.

16 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio profissional como procedimento didático-pedagógico, é parte integrante da qualificação, terá 180 horas, com o objetivo de proporcionar a iniciação e integração do aluno no mercado de trabalho, mediante treinamento prático aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.

O Estágio é uma disciplina curricular do curso, a ser desenvolvida em uma empresa, em atividades relativas às funções e subfunções previstas, podendo parte ser desenvolvida dentro da instituição em trabalhos de pesquisa, sempre acompanhada por um professor responsável pela orientação e supervisão.

O Estágio tem por finalidade:

- Complementação do ensino e da aprendizagem;
- Adaptação psicológica e social do aluno à sua futura atividade profissional;
- Treinamento do aluno para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- Orientação do aluno na escolha do campo em que prefere atuar ou que será objeto de sua especialização.

Para obter êxito no Estágio, o aluno deverá:

- Preparar o Projeto de Estágio, sob orientação do professor supervisor a ser submetido à aprovação do Coordenador de Estágio e pelo Coordenador de Curso;
- Submetê-lo à apreciação da empresa onde o mesmo será feito. A referida apreciação será providenciada pelo aluno ou, no caso da empresa ter sido contactada pela escola, pelo Coordenador de Estágio.

O Projeto de Estágio deverá conter:

- Objetivos;
- Relação das atividades que o Estagiário irá desenvolver;
- A carga horária destinada para cada atividade;

- Local e período em que será realizado;
- Data prevista para o início e o encerramento;
- Data prevista para a entrega do Relatório;

O Relatório deverá conter, no mínimo;

- Nome do Aluno, Curso e Módulo;
- Nome da Empresa onde realizou o estágio;
- Carga Horária, período de realização (data de início e término);
- Atividades desenvolvidas durante o estágio;
- Dificuldades encontradas e os procedimentos adotados para a solução dos problemas;
- Conclusões pessoais;
- Data e assinatura do aluno e professor supervisor.

O Projeto de Estágios e as Fichas de Desenvolvimento do Estágio, devidamente assinadas pelo responsável, que atende ao Estagiário na empresa, as avaliações do Professor Supervisor e do Coordenador de Estágio devem integrar o relatório final, na forma de anexos.

O Estagiário deve controlar o nível do estágio que está realizando. Qualquer problema deve ser comunicado imediatamente ao professor supervisor.
O Relatório deve ser entregue ao Coordenador de Estágio Supervisionado, responsável pela orientação e supervisão, duas semanas antes da data prevista para término do módulo, de acordo com o calendário.
Após a entrega dos relatórios, os alunos participarão de um seminário previamente agendado, no qual cada aluno apresentará aos demais estagiários, professores e Coordenadores Pedagógico, de Curso e de Estágio, as atividades desenvolvidas durante o estágio, dificuldade encontradas e soluções." (cf. fls. 106 e 107)

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 240/07 (fl. 252) do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Dirceu Henrique Blanco, Médico Radiologista. (fls. 255 e 256)

Relatório da Comissão de Verificação

O Curso Técnico em Radiologia, na forma subseqüente ou concomitante ao Ensino Médio, será ofertado pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, após a Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06-CEE.
O estabelecimento visa propiciar formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa ser inserido no setor da saúde e à sociedade, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.
A equipe pedagógica e o coordenador do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.
O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica.

Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, Auditório, Laboratório/Sala de Aula específica para o curso e biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa.
O presente curso tem ótima aceitação no mercado de trabalho, visto a carência de mão de obra qualificada para o exercício das atividades inerentes ao curso.
No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.
Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica – Subseqüente ou Concomitante, no Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município e NRE de Londrina.

Laudo Técnico do Perito

Convidado a compor a equipe responsável pela avaliação do CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Regime especial, acompanhei a equipe destacada do Núcleo Educacional, em visita às instalações do CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL FILADÉLFIA e análise do programa proposto para início do curso em apreço.
As instalações são amplas e confortáveis.
A biblioteca não possui diversidade e número de livros específicos para a técnica radiológica suficiente, porém ficou claro que não foram adquiridos mais exemplares porque ainda não há a liberação do curso e, quando da liberação, a biblioteca será complementada com número adequado. A aquisição de livros é rápida e não tão onerosa que venha a representar qualquer empecilho.
O material, mesa de exames e os acessórios, são suficientes para as explanações e orientações teóricas na instituição de ensino, pois a maior parte da adequação ao exercício profissional será adquirida nos estágios práticos; estágios estes a serem desenvolvidos em hospitais e institutos médicos de métodos de imagem.
O Centro Educacional se compromete e apresentar relação de convênios estabelecidos, e mantê-los, para que os alunos tenham condições de sempre ter estágios práticos suficientes para uma adequada qualificação para o exercício profissional. Entendo que estes estágios são peça fundamental para que haja a formação técnica.
Causou-me estranheza, no entanto, que, um curso em que se propõe serem as aulas ministradas apenas em finais de semana, consiga cumprir a carga horária mensal estipulada. Não há que se acreditar em rendimento adequado com 11 horas ministradas aos sábados e novas 11 horas aos domingos, principalmente em se tratando de alunos que vêem de atividades rotineiras nos demais dias da semana e muitos deles viajam para chegar a Londrina nos dias de aulas. Causou maior estranheza quando, ao recebermos o folheto de divulgação do curso proposto, nos deparamos com o enunciado: *Regime especial*: INTENSIVO 4 DIAS POR MÊS. Ora, se estão propondo 4 dias não haverá aulas em todos os finais de semana, aí então é que inviabiliza por completo o cumprimento da carga horária enunciada.
Por se tratar, a adequação de horários, uma questão técnica, dentro de um mapa que se venha a estabelecer entre a Instituição de Ensino e o Núcleo Educacional, quero deixar esta questão em aberto, limitando-se a emitir parecer quanto à competência no que concerne aos assuntos ligados diretamente à Técnica Radiológica.

Entendo que o CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL FILADÉLFIA tem condições favoráveis à implantação do CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
É o parecer.

Após a visita do Relator ao Estabelecimento de Ensino e da recomendação da Câmara de Planejamento a Instituição apresentou nova forma de regime de funcionamento, de acordo com o descrito às folhas 02 do presente Parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 251/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia – Área Profissional: Saúde, para egressos do Ensino Médio, carga horária 1380 horas, regime de matrícula modular, período de integralização do curso de no mínimo 25, 27 ou 28 meses, dependendo do regime de funcionamento, modalidade de oferta presencial, 25 vagas por turma, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, no Município de Londrina, mantido por Filadélfia Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didáticos-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso, seja meta a ser implantada pela instituição;

b) que a Instituição cumpra as ressalvas apontadas pelo Perito.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização de funcionamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

PROCESSO N° 1972/2007

Após o ato de autorização o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2009.